

LEI N.º 7.326, DE 28 DE JULHO DE 2009

Denomina “Praça Antonio Savieto” rotatória situada na Avenida Humberto Cereser, altura do loteamento Terras de São Carlos (bairro Jundiaí-Mirim).

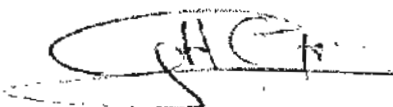
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça Antonio Savieto” rotatória situada na Avenida Humberto Cereser, altura do loteamento Terras de São Carlos (bairro Jundiaí-Mirim), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1